

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2026 - SMS

Ata de registro de preços : **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTA ATA.**

Processo Nº : **53.010/2025**

Validade: **12(doze)** **meses.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **ÉLIO CAETANO DE ASSIS** nomeado gestor do FMS pelo PORTARIA SGP N.º 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. Através do Agente de Contratação Silvério Lúcio Costa Lima e equipe de apoio, designados pela Portaria SMS Nº 094 de 25 de julho de 2025, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, torna público que no dia **09 de dezembro de 2025, às 08h 30min**, será realizada licitação para a Aquisição através de **Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item de materiais e equipamentos de proteção individual e correlatos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em vista de solicitação do Departamento responsável, processada nos **autos de nº 53.010/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição através de **Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item de materiais e equipamentos de proteção individual e correlatos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.



Parágrafo único: Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- Proposta da CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITEM	EMPRESA
001	DARLU Indústria Têxtil Ltda CPF/CNPJ: 40.223.106/0001-79 Telefone: (54) 99929-7133 E-mail: darlu@darlu.com.br Prazo de validade da proposta: 60 dias Nome representante legal: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI E-mail representante legal: darlu@darlu.com.br
0054 0058	LUNAX COMERCIO DE PRODUTOS EM SAUDE LTDA CPF/CNPJ: 37.824.218/0001-70 Telefone: (62) 99692-7079 E-mail: licitacao@lunaxsaude.com.br Prazo de validade da proposta: 60 dias Nome representante legal: LUANA DA SILVA E-mail representante legal: licitacao@lunaxsaude.com.br
0017 0018 0019 0030 0031 0032 0033 0034 0035 0036 0037 0038 0039 0040 0041 0042 0043 0044 0045 0046 0047 0049 0050 0051 0052 0053 0056 0057 0059 0064 0065 0068 0069 0070 0071 0072 0073 0074 0075 0076 0077 0078 0079 0080 0081	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS CPF/CNPJ: 07.563.511/0001-60 Telefone: (64) 99998-7257 E-mail: neudesajato@hotmail.com Prazo de validade da proposta: 60 dias Nome representante legal: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS



0082 0083 0084 0085 0086 0087 0088 0089 0090 0094 0095 0096 0109 0110 0111 0119 0121	E-mail representante legal: neudesajato@hotmail.com
0028	PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ: 47.517.264/0001-80 Telefone: (24) 98141-0075 E-mail: plastfort02@gmail.com Prazo de validade da proposta: 120 dias Nome representante legal: RENATO SOARES DE OLIVEIRA GOMES E-mail representante legal: plastfort02@gmail.com
0003 0097 0098 0099 0112 0116 0117 0118	SNAKE COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 53.046.519/0001-77 Telefone: (47) 98400-0079 E-mail: contato@snakecomercial.com.br Prazo de validade da proposta: 60 dias Nome representante legal: MATHEUS SANTOS DE SOUZA E-mail representante legal: contato@snakecomercial.com.br
0002 0004 0005 0006 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0020 0022 0023 0025 0026 0027 0055 0060 0061 0062 0063 0066 0067 0100 0101 0102 0113 0114 0115 0120 0122 0123 0125 0126 0128 0129 0130	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME CPF/CNPJ: 13.851.726/0001-80 Telefone: (64) 3661-2454 E-mail: totalseguranca@globo.com Prazo de validade da proposta: 60 dias Nome representante legal: FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO E-mail representante legal: totalseguranca@globo.com

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

§1º Além dos direitos e obrigações elencados à CONTRATANTE no Termo de Referência, Edital e na Lei 14.133/2021, fica ainda:

- I. Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;
- II. Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes;
- III. A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- IV. Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- V. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- VI. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;
- VII. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- VIII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- IX. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;
- X. Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
- XI. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- XII. Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário.
- XIII. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS



CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DARLU Indústria Têxtil Ltda Tipo: EPP/SS - **LC123:** Sim - **Documento:** 40.223.106/0001-79
Endereço: Rua Floresta - **CEP:** 99740000 - **UF:** RS - **Município:** Barão de Cotegipe - **Telefone:** (54) 99929-7133

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	APOIO PARA PUNHO. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 240 CM; LARGURA 205 CM; ESPESSURA 18 MM; MATERIAL POLIURETANO ESPESSURA 18 MM MATERIAL POLIURETANO. REFERÊNCIA TIPO: MODELO MS703.	DLH	DLH	158,00 UN	R\$ 12,50	R\$ 1.975,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.975,00

LUNAX COMERCIO DE PRODUTOS EM SAUDE LTDA Tipo: ME - **LC123:** Sim - **Documento:** 37.824.218/0001-70 **Endereço:** AV VIRGILIO JOAQUIM FERREIRA - **CEP:** 74860615 - **UF:** GO - **Município:** Goiânia - **Telefone:** (62) 99692-7079

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	PAR DE BOTA, PADRÃO SAMU, COR PRETA LISA, CANO LONGO, FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER E VELCRO, EM COURO, FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO FORRO ALMOFADADO, FORRO DA GÁSPEA VELUDO, PALMILHA DE MONTAGEM. PALMILHA DE LIMPEZA, BAINHA, CANELEIRA, REFLETIVO DE ALTA FREQUÊNCIA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300º), REFORÇO NA CANELEIRA, PORTA OBJETOS NA LATERAL E AJUSTE PARA A PANTURRILHA COM ELÁSTICO, (TAMANHOS 33 AO 44), , IGUAL OU SIMILAR A MARCA BOOT WEAR	TRACTOR	TRACTOR	72,00 UN	R\$ 154,04	R\$ 11.090,88
0058	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1 QUALIDADE N 41 FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS DORSO ACOLCHOADO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	TRACTOR	TRACTOR	87,00 UN	R\$ 49,28	R\$ 4.287,36
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.378,24



NEUDES OLIVEIRA DE JESUS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento: 07.563.511/0001-60
Endereço: RUA CAP. SEFARIM DE BARROS - CEP: 75800018 - UF: GO - Município: Jataí - Telefone: (64)
99998-7257

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	CORRETOR POSTURAL - TAMANHO (G) - 97CM - 106CM. COM C.A (1ªQUALIDADE) COMPOSIÇÃO: PASSANTES EM AÇO INOX. TECIDO: 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA; BARBATANAS EM POLIPROPILENO. - AUTORIZAÇÃO E CADASTRO ANVISA. - INDICADO PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES NA COLUMA, AUXILIAR NA CORREÇÃO DA POSTURA, PREVENINDO E TRATANDO AS PATOLOGIAS CAUSADAS POR UMA POSTURA INCORRETA COMO: ESCOLIOSE, CIFOSE E HIPERLORDOSE	Corretor Postural G	HIDROLIGHT	28,00 UN	R\$ 69,50	R\$ 1.946,00
0018	CORRETOR POSTURAL - TAMANHO (M) - 87CM - 96CM. COM C.A (1ªQUALIDADE) COMPOSIÇÃO: PASSANTES EM AÇO INOX. TECIDO: 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA; BARBATANAS EM POLIPROPILENO. - AUTORIZAÇÃO E CADASTRO ANVISA. - INDICADO PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES NA COLUMA, AUXILIAR NA CORREÇÃO DA POSTURA, PREVENINDO E TRATANDO AS PATOLOGIAS CAUSADAS POR UMA POSTURA INCORRETA COMO: ESCOLIOSE, CIFOSE E HIPERLORDOSE	Corretor Postural M	HIDROLIGHT	28,00 UN	R\$ 69,50	R\$ 1.946,00
0019	CORRETOR POSTURAL - TAMANHO (P) - 76CM - 86CM. COM C.A (1ªQUALIDADE) COMPOSIÇÃO: PASSANTES EM AÇO INOX. TECIDO: 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA; BARBATANAS EM POLIPROPILENO. AUTORIZAÇÃO E CADASTRO ANVISA. INDICADO PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES NA COLUMA, AUXILIAR NA CORREÇÃO DA POSTURA, PREVENINDO E TRATANDO AS PATOLOGIAS CAUSADAS POR UMA POSTURA INCORRETA COMO: ESCOLIOSE, CIFOSE E HIPERLORDOSE	Corretor Postural P	HIDROLIGHT	28,00 UN	R\$ 69,50	R\$ 1.946,00
0030	PAR DE BOTA DE LIMPEZA CANO LONGO BICO COMPOSITE TÉRMICA, COR BRANCA. TAMANHO 35 CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICO. CA 39347 CA32178	CRIVAL	CRIVAL	2,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 150,00
0031	PAR DE BOTA DE LIMPEZA CANO LONGO BICO COMPOSITE TÉRMICA, COR BRANCA. TAMANHO 36 CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICO. CA 39347 CA32178	CRIVAL	CRIVAL	5,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
0032	PAR DE BOTA DE LIMPEZA CANO LONGO BICO COMPOSITE TÉRMICA, COR BRANCA. TAMANHO 37 CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO DE BORRACHA	CRIVAL	CRIVAL	5,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 375,00



	ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICO. CA 39347 CA32178					
0033	PAR DE BOTA DE LIMPEZA CANO LONGO BICO COMPOSITE TÉRMICA, COR BRANCA. TAMANHO 38 CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICO. CA 39347 CA32178	CRIVAL	CRIVAL	4,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 300,00
0034	PAR DE BOTA DE LIMPEZA CANO LONGO BICO COMPOSITE TÉRMICA, COR BRANCA. TAMANHO 39 CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICO. CA 39347 CA32178	CRIVAL	CRIVAL	4,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 300,00
0035	PAR DE BOTA DE LIMPEZA CANO LONGO BICO COMPOSITE TÉRMICA, COR BRANCA. TAMANHO 40 CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICO. CA 39347 CA32178	CRIVAL	CRIVAL	2,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 150,00
0036	PAR DE BOTA DE LIMPEZA CANO LONGO BICO COMPOSITE TÉRMICA, COR BRANCA. TAMANHO 41 CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICO. CA 39347 CA32178	CRIVAL	CRIVAL	2,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 150,00
0037	PAR DE BOTA DE LIMPEZA CANO LONGO BICO COMPOSITE TÉRMICA, COR BRANCA. TAMANHO 42 CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICO. CA 39347 CA32178	CRIVAL	CRIVAL	2,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 150,00
0038	PAR DE BOTA DE PVC, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL. COR BRANCA. Nº 38, CANO DE COMPRIMENTO 26CM, ESPESSURA 2,0MM NA BORDA SUPERIOR,	Par de Bota de pvc	INNPRO	414,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 14.191,92



	AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM.					
0039	PAR DE BOTA DE PVC, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL. COR BRANCA. Nº 39, CANO DE COMPRIMENTO 26CM, ESPESSURA 2,0MM NA BORDA SUPERIOR, AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM.	Par de Bota de pvc	INNPRO	414,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 14.191,92
0040	PAR DE BOTA DE PVC, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL. COR BRANCA. Nº 40, CANO DE COMPRIMENTO 26CM, ESPESSURA 2,0MM NA BORDA SUPERIOR, AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM.	Par de Bota de pvc	INNPRO	414,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 14.191,92
0041	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 34. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	280,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 9.598,40
0042	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 35. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	288,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 9.872,64
0043	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 36. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	432,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 14.808,96
0044	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 37. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	431,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 14.774,68
0045	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 38. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	432,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 14.808,96
0046	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 39. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	433,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 14.843,24
0047	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 40. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	295,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 10.112,60
0049	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 42. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	148,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 5.073,44
0050	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 43. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO:	CA32178	CRIVAL	77,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 2.639,56



	RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178					
0051	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 44. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	75,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 2.571,00
0052	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 45. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	74,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 2.536,72
0053	PAR DE BOTA DE PVC, COM C.A. IMPERMEÁVEL. BRANCA, TAMANHO: Nº 46. CANO: COMPRIMENTO DE 12CM A16 CM, ESPESSURA DE 2,6MM. SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO. RESISTENTE A SANGUE, GORDURA, FUNGOS, BACTÉRIAS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES E GRAXA CA32178	CA32178	CRIVAL	2,00 UN	R\$ 34,28	R\$ 68,56
0056	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1 QUALIDADE N 39 FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS DORSO ACOLCHOADO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CA40043	CRIVAL	91,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 4.950,40
0057	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1 QUALIDADE N 40 FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS DORSO ACOLCHOADO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CA40043	CRIVAL	112,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 6.092,80
0059	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1 QUALIDADE N 42 FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS DORSO ACOLCHOADO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CA40043	CRIVAL	108,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 5.875,20
0064	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1QUALIDADE N 36 FECHAMENTO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CA40043	CRIVAL	64,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 3.481,60
0065	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1QUALIDADE N 37 FECHAMENTO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA	CA40043	CRIVAL	45,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 2.448,00



	BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344 20345 E 20347					
0068	PAR DE BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO, CALÇADO TIPO BOTINA, NÚMERO 40, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO PRETO, CURTIDO AO CROMO, FORRO NA GÁSPEA EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM	Par de Botina sem biqueira de aço	CRIVAL	15,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 816,00
0069	PAR DE CALÇADO PARA ELETRICISTA COM C.A. Nº 37 DE USO PROFISSIONAL EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA DE COMPOSITE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO PU BIDENSIDADE. FORRO EM NYLON POLIÉSTER. PALMILHA: ESPUMA E NÃO TECIDO. TESTADO A 220V CONFORME NORMA NBR 12576. É UTILIZADO EM ÁREA ONDE HÁ RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA, SENDO SUA FINALIDADE DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE ELÉTRICO ATÉ 200 V, NO AMBIENTE SECO CA399336	CA399336	CRIVAL	3,00 UN	R\$ 69,25	R\$ 207,75
0070	PAR DE CALÇADO PARA ELETRICISTA COM C.A. Nº 38 DE USO PROFISSIONAL EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA DE COMPOSITE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO PU BIDENSIDADE. FORRO EM NYLON POLIÉSTER. PALMILHA: ESPUMA E NÃO TECIDO. TESTADO A 220V CONFORME NORMA NBR 12576. É UTILIZADO EM ÁREA ONDE HÁ RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA, SENDO SUA FINALIDADE DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE ELÉTRICO ATÉ 200 V, NO AMBIENTE SECO CA399336	CA399336	CRIVAL	3,00 UN	R\$ 69,25	R\$ 207,75
0071	PAR DE CALÇADO PARA ELETRICISTA COM C.A. Nº 39 DE USO PROFISSIONAL EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA DE COMPOSITE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO PU BIDENSIDADE. FORRO EM NYLON POLIÉSTER. PALMILHA: ESPUMA E NÃO TECIDO. TESTADO A 220V CONFORME NORMA NBR 12576. É UTILIZADO EM ÁREA ONDE HÁ RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA, SENDO SUA FINALIDADE DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE ELÉTRICO ATÉ 200 V, NO AMBIENTE SECO CA399336	CA399336	CRIVAL	15,00 UN	R\$ 69,25	R\$ 1.038,75
0072	PAR DE CALÇADO PARA ELETRICISTA COM C.A. Nº 40 DE USO PROFISSIONAL EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA DE COMPOSITE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO PU BIDENSIDADE. FORRO EM NYLON POLIÉSTER. PALMILHA: ESPUMA E NÃO TECIDO. TESTADO A 220V CONFORME NORMA NBR 12576. É UTILIZADO EM ÁREA ONDE HÁ RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA, SENDO SUA FINALIDADE DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE ELÉTRICO ATÉ 200 V, NO AMBIENTE SECO CA399336	CA399336	CRIVAL	15,00 UN	R\$ 69,25	R\$ 1.038,75
0073	PAR DE CALÇADO PARA ELETRICISTA COM C.A. Nº 41 DE USO PROFISSIONAL EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA DE COMPOSITE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO PU BIDENSIDADE. FORRO EM NYLON POLIÉSTER. PALMILHA: ESPUMA E NÃO TECIDO. TESTADO A 220V CONFORME NORMA NBR 12576. É UTILIZADO EM ÁREA ONDE HÁ RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA, SENDO SUA FINALIDADE DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE ELÉTRICO ATÉ 200 V, NO AMBIENTE SECO CA399336	CA399336	CRIVAL	15,00 UN	R\$ 69,25	R\$ 1.038,75
0074	PAR DE CALÇADO PARA ELETRICISTA COM C.A. Nº 42 DE USO PROFISSIONAL EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA DE COMPOSITE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE	CA399336	CRIVAL	15,00 UN	R\$ 69,25	R\$ 1.038,75



	ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO PU BIDENSIDADE. FORRO EM NYLON POLIÉSTER. PALMILHA: ESPUMA E NÃO TECIDO. TESTADO A 220V CONFORME NORMA NBR 12576. É UTILIZADO EM ÁREA ONDE HÁ RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA, SENDO SUA FINALIDADE DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE ELÉTRICO ATÉ 200 V, NO AMBIENTE SECO CA399336					
0075	PAR DE CALÇADO PARA ELETRICISTA COM C.A. Nº 43 DE USO PROFISSIONAL EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA DE COMPOSITE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO PU BIDENSIDADE. FORRO EM NYLON POLIÉSTER. PALMILHA: ESPUMA E NÃO TECIDO. TESTADO A 220V CONFORME NORMA NBR 12576. É UTILIZADO EM ÁREA ONDE HÁ RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA, SENDO SUA FINALIDADE DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE ELÉTRICO ATÉ 200 V, NO AMBIENTE SECO CA399336	CA399336	CRIVAL	2,00 UN	R\$ 69,25	R\$ 138,50
0076	PAR DE CALÇADO PARA ELETRICISTA COM C.A. Nº 44 DE USO PROFISSIONAL EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUEIRA DE COMPOSITE RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO PU BIDENSIDADE. FORRO EM NYLON POLIÉSTER. PALMILHA: ESPUMA E NÃO TECIDO. TESTADO A 220V CONFORME NORMA NBR 12576. É UTILIZADO EM ÁREA ONDE HÁ RISCO DE CORRENTE ELÉTRICA, SENDO SUA FINALIDADE DE RESISTÊNCIA DE CHOQUE ELÉTRICO ATÉ 200 V, NO AMBIENTE SECO CA399336	CA399336	CRIVAL	2,00 UN	R\$ 69,25	R\$ 138,50
0077	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 33 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO	Par de Calçados impermeáveis calçados em	CRIVAL	294,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 15.582,00
0078	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 34 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO	Calçados impermeáveis	CRIVAL	294,00 UN	R\$ 49,00	R\$ 14.406,00
0079	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 35 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E	Calçados impermeáveis	CRIVAL	440,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 23.320,00



	ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO					
0080	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 36 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO	Calçados impermeáveis	CRIVAL	592,00 UN	R\$ 51,00	R\$ 30.192,00
0081	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 37 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO	Calçados impermeáveis	CRIVAL	592,00 UN	R\$ 46,00	R\$ 27.232,00
0082	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 38 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO	Calçados impermeáveis	CRIVAL	592,00 UN	R\$ 51,00	R\$ 30.192,00



0083	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 39 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO	Calçados impermeáveis	CRIVAL	578,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 30.634,00
0084	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 40 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO	Calçados impermeáveis	CRIVAL	434,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 23.002,00
0085	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 41 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO	Calçados impermeáveis	CRIVAL	287,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 15.211,00
0086	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE COR BRANCA NÚMERO 42 COM CA IMPERMEÁVEIS ANTIDERRAPANTE COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA FLEXÍVEL E ELÁSTICO SEM DEFORMAR SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR O SOLADO COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE	Calçados impermeáveis	CRIVAL	284,00 UN	R\$ 51,00	R\$ 14.484,00



	TRABALHAM EM PÉ COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA ÚTIL DO CALÇADO					
0087	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE. COR BRANCA. NÚMERO: 43 COM C.A. IMPERMEÁVEIS, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, SEM DEFORMAR, SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR. O SOLADO, COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE, ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO. PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA, POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR, ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ. COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA.	Calçados impermeáveis	CRIVAL	2,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 106,00
0088	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE. COR BRANCA. NÚMERO: 44 COM C.A. IMPERMEÁVEIS, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, SEM DEFORMAR, SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR. O SOLADO, COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE, ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO. PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA, POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR, ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ. COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA.	Calçados impermeáveis	CRIVAL	84,00 UN	R\$ 51,00	R\$ 4.284,00
0089	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE. COR BRANCA. NÚMERO: 45 COM C.A. IMPERMEÁVEIS, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, SEM DEFORMAR, SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR. O SOLADO, COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE, ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO. PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA, POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR, ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ. COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA.	Calçados impermeáveis	CRIVAL	84,00 UN	R\$ 46,00	R\$ 3.864,00
0090	PAR DE CALÇADOS IMPERMEÁVEIS CALÇADOS EM TPE. COR BRANCA. NÚMERO: 46 COM C.A. IMPERMEÁVEIS, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COLADO NA ENTRE SOLA, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, SEM DEFORMAR, SEM CHEIRO E SEM DEGRADAÇÃO DA COR. O SOLADO, COM RESSALTOS QUE PERMITEM QUE OS FLUÍDOS ESCORRAM RAPIDAMENTE AO TOQUE DO SOLADO COM A SUPERFÍCIE, ELIMINANDO A PELÍCULA ISOLADORA AO ATRITO. PRÓPRIO PARA PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E ENGORDURADOS AO MESMO TEMPO. ENTRE O SOLADO E A ENTRE SOLA,	Calçados impermeáveis	CRIVAL	84,00 UN	R\$ 51,00	R\$ 4.284,00



	POSSUI CÂMERAS DE AR QUE GERAM AMORTECIMENTO AO CAMINHAR, ELIMINANDO QUALQUER PICO DE PRESSÃO SOB A PLANTA DO PÉ. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PÉ. COM TOTAL ADERÊNCIA DURANTE A VIDA.					
0094	PAR DE LUVA DE LÁTEX NATURAL LONGATEX LUVA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO: (G). COM C.A (1ªQUALIDADE). COMPRIMENTO 39 CM. SEM FORRO E CLORINADA. PUNHO COM VIOLA PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, PALMA ANTIDERRAPANTE. LUVA LONGATEX POSSUI PUNHO LONGO, IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIOLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS	CA48060	VOLK	490,00 UN	R\$ 8,90	R\$ 4.361,00
0095	PAR DE LUVA DE LÁTEX NATURAL LONGATEX LUVA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO: (P). COM C.A (1ªQUALIDADE). COMPRIMENTO 39 CM. SEM FORRO E CLORINADA. PUNHO COM VIOLA PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, PALMA ANTIDERRAPANTE. LUVA LONGATEX POSSUI PUNHO LONGO, IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIOLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS	CA48060	VOLK	544,00 UN	R\$ 8,90	R\$ 4.841,60
0096	PAR DE LUVA DE LÁTEX NATURAL LONGATEX, LUVA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO: (M). COM C.A (1ªQUALIDADE). COMPRIMENTO 39 CM. SEM FORRO E CLORINADA. PUNHO COM VIOLA PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, PALMA ANTIDERRAPANTE. LUVA LONGATEX POSSUI PUNHO LONGO, IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIOLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS	CA48060	VOLK	668,00 UN	R\$ 8,90	R\$ 5.945,20
0109	PAR DE LUVA NITRÍLICA SEM SUPORTE TÊXTIL E ACABAMENTO CLORINADO (LABORATÓRIO), LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA (NITRIFLEX LONGA). COM C.A TAMANHO (G). (1ªQUALIDADE). COMPRIMENTO 46 CM ESPESSURA DE 0,55 MM. SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO); ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO RETO. PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, HIGIENIZAÇÃO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	CA16314	VOLK	218,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.270,00
0110	PAR DE LUVA NITRÍLICA SEM SUPORTE TÊXTIL E ACABAMENTO CLORINADO (LABORATÓRIO), LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA (NITRIFLEX LONGA). COM C.A TAMANHO (M). (1ªQUALIDADE). COMPRIMENTO 46 CM ESPESSURA DE 0,55 MM. SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO); ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO RETO. PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, HIGIENIZAÇÃO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	CA16314	VOLK	218,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.270,00
0111	PAR DE LUVA NITRÍLICA SEM SUPORTE TÊXTIL E ACABAMENTO CLORINADO (LABORATÓRIO). LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA (NITRIFLEX LONGA). COM C.A TAMANHO (P). (1ªQUALIDADE). COMPRIMENTO 46 CM ESPESSURA DE 0,55 MM. SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO); ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS	CA16314	VOLK	122,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 1.830,00



	DEDOS; PUNHO RETO. PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, HIGIENIZAÇÃO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS					
0119	PAR DE LUVA SILVER LÁTEX - MAIOR ESPESSURA. (S.G) LUVA FORRADA COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. LUVA EM LÁTEX NATURAL; COM C.A TAMANHO (G) (1ª QUALIDADE). COM REVESTIMENTO INTERNO. ANTIBACTERIANA, CLORINADA E COM PALMA ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. SÃO PROJETADAS COM FORMATO ANATÔMICO PARA PERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO. POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE DIMINUI A PROBABILIDADE DE ALERGIA EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX A FLOCOS DE ALGODÃO. COM CA.	CA10695	VOLK	226,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.243,00
0121	PAR DE LUVA SILVER LÁTEX - MAIOR ESPESSURA. (S.G) LUVA FORRADA COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. LUVA EM LÁTEX NATURAL; COM C.A TAMANHO (P) (1ª QUALIDADE). COM REVESTIMENTO INTERNO. ANTIBACTERIANA, CLORINADA E COM PALMA ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. SÃO PROJETADAS COM FORMATO ANATÔMICO PARA PERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO. POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE DIMINUI A PROBABILIDADE DE ALERGIA EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX A FLOCOS DE ALGODÃO. COM CA.	CA10695	VOLK	118,00 UN	R\$ 4,90	R\$ 578,20
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 442.716,02

PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento:
47.517.264/0001-80 Endereço: Rua João Afonso Borges - CEP: 27347031 - UF: RJ - Município: Barra
Mansa - Telefone: (24) 98141-0075

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO	VALEPLAST	VALEPLAST	935,00 UN	R\$ 3,80	R\$ 3.553,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.553,00



SNAKE COMERCIAL LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento: 53.046.519/0001-77

Endereço: SÁTYRO LOUREIRO - CEP: 88309630 - UF: SC - Município: Itajaí - Telefone: (47) 98400-0079

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COR BRANCA, TAMANHO: 1.20M X 0.60M, COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS AVENTAL DE PVC FORRADO TIRA SOLDADA CA 2	AVENTAL DE PVC FORRADO TIRA SOLDADA CA 2	KELU	348,00 UN	R\$ 9,46	R\$ 3.292,08
0097	PAR DE LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) LUVA EM LÁTEX NATURAL; EM VERNIZA SILVER; COM C.A TAMANHO (G) (1ªQUALIDADE). COM REVESTIMENTO INTERNO. ANTIBACTERIANA, CLORINADA E COM PALMA ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. SÃO PROJETADAS COM FORMATO ANATÔMICO PARA PERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO. TRATAMENTO FUNGICIDA PARA MAIOR SEGURANÇA DO TRABALHADOR. POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE DIMINUI A PROBABILIDADE DE ALERGIA EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX E ABSORÇÃO DE SUOR. COM CA.	LUVA SUPER SILVER AZUL - CA 33.332	SUPERSAFETY	464,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 2.320,00
0098	PAR DE LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) LUVA EM LÁTEX NATURAL; EM VERNIZA SILVER; COM C.A TAMANHO (M) (1ªQUALIDADE). COM REVESTIMENTO INTERNO. ANTIBACTERIANA, CLORINADA E COM PALMA ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. SÃO PROJETADAS COM FORMATO ANATÔMICO PARA PERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO. TRATAMENTO FUNGICIDA PARA MAIOR SEGURANÇA DO TRABALHADOR. POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE DIMINUI A PROBABILIDADE DE ALERGIA EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX E ABSORÇÃO DE SUOR. COM CA.	LUVA SUPER SILVER AZUL - CA 33.332	SUPERSAFETY	720,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
0099	PAR DE LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) LUVA EM LÁTEX NATURAL; EM VERNIZA SILVER; COM C.A TAMANHO (P) (1ªQUALIDADE). COM REVESTIMENTO INTERNO. ANTIBACTERIANA, CLORINADA E COM PALMA ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. SÃO PROJETADAS COM FORMATO ANATÔMICO PARA PERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO. TRATAMENTO FUNGICIDA PARA MAIOR SEGURANÇA DO TRABALHADOR. POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE DIMINUI A PROBABILIDADE DE ALERGIA EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX E ABSORÇÃO DE SUOR. COM CA.	LUVA SUPER SILVER AZUL - CA 33.332	SUPERSAFETY	700,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
0112	PAR DE LUVA NITRÍLICA, NITRILA VERDE, TAMANHO: G, DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 33 CM, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTE A AGENTES QUÍMICOS E MAIOR ESPESSURA PARA ATIVIDADES MAIS AGRESSIVAS, ANTIALÉRGICO	Nitrili-ka 10 Light - CA 44.042	KALIPSO	2.057,00 UN	R\$ 6,20	R\$ 12.753,40
0116	PAR DE LUVA PARA ELETRICISTA C/ C.A. TAM (G). "LUVA DE SEGURANÇA COM ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS, 2,5 KV, CLASSE 00, TIPO II, COMPRIMENTO 14", PRETA. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E/OU ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 10622 E ASTM D 120	Luva Isolante 2,5KV - Classe 00 CA 35860	NEW PROTS	28,00 UN	R\$ 210,69	R\$ 5.899,32



0117	PAR DE LUVA PARA ELETRICISTA C/ C.A. TAM. (M). "LUVA DE SEGURANÇA COM ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS, 2,5 KV, CLASSE 00, TIPO II, COMPRIMENTO 14", PRETA. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E/OU ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 10622 E ASTM D 120	Luva Isolante 2,5KV - Classe 00 CA 35860	NEW PROTS	1,00 UN	R\$ 233,00	R\$ 233,00
0118	PAR DE LUVA PARA ELETRICISTA C/ C.A. TAM. (P). "LUVA DE SEGURANÇA COM ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS, CLASSE 00, TIPO II, COMPRIMENTO 14", PRETA. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO E/OU ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 10622 E ASTM D 120	Luva Isolante 2,5KV - Classe 00 CA 35860	NEW PROTS	1,00 UN	R\$ 233,46	R\$ 233,46
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 31.831,26

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME Tipo:

EPP/SS - **LC123:** Sim - **Documento:** 13.851.726/0001-80

Endereço: Rua 15 - **CEP:** 75830132 - **UF:** GO - **Município:** Mineiros - **Telefone:** (64) 3661-2454

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AVENTAL COM MANGA LONGA TIPO (COLETOR) BARBEIRO, COR BRANCA. DESCRIÇÃO: MODELO COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NAS COSTAS, COM C.A MATERIAL: FILME DE POLIETILENO, MEDIDAS PERSONALIZÁVEIS. COMPRIMENTO: 140 CM A 150 CM. LARGURA: 170 CM A 190 CM (PUNHO A PUNHO). INDICADO PARA: UMIDADE E OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E MATERIAIS PRODUTOS CONTAMINADO	MAICOL	MAICOL	10,00 UN	R\$ 27,20	R\$ 272,00
0004	CAPACETE ALPINISTA PARA ELETRICISTA CLASSE B TIPO 3 NR10 COM C.A. COR BRANCA. DESCRIÇÃO: INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E COM TRATAMENTO UV É LEVE, CONFORTÁVEL, POSSUI FITAS ANTIALÉRGICAS E, AO MESMO TEMPO, É RESISTENTE E GARANTE ÓTIMA PROTEÇÃO AO. IDEAL PARA TRABALHO COM ENERGIA ELÉTRICA. DADOS TÉCNICOS: CASCO INJETADO EM POLIPROPILENO E COM TRATAMENTO UV. FITAS ANTIALÉRGICAS JUGULAR DE TRÊS PONTOS COM AJUSTES LATERAIS E REGULAGEM DO TAMANHO POR VELCRO. TESTEIRA ACOLCHOADA. CARNEIRA DE FÁCIL REMOÇÃO. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8221	MONTANA	MONTANA	42,00 UN	R\$ 180,00	R\$ 7.560,00
0005	CAPACETE DE SEGURANÇA, POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA. SEU FORMATO FOI PROJETADO PARA OFERECER O MÁXIMO DE CONFORTO E PROTEÇÃO QUANTO A DANOS CAUSADOS POR OBJETOS QUE ESTEJAM CAINDO. O CASCO COM TIRAS REFLETIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUMINOSIDADE.OBS. COR LARANJA	DELTA PLUS	DELTA PLUS	28,00 UN	R\$ 46,50	R\$ 1.302,00
0006	CAPACETE PARA ALTURA COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DUAS FENDAS LATERAIS (SLOTS) PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS. CINCO ORIFÍCIOS	MONTANA	MONTANA	39,00 UN	R\$ 195,00	R\$ 7.605,00



	LATERAIS QUE APERFEIÇOAM A VENTILAÇÃO. TRÊS ÁREAS COM ACABAMENTO POLIDO PARA PERSONALIZAÇÃO DO CAPACETE. SISTEMA DE AJUSTE PERIMETRAL FORMADO POR CARNEIRA DE CONTOURNO FABRICADA EM PEAD, COM CATRACA GIRATÓRIA LOCALIZADA NA NUCA, QUE PERMITE UMA REGULAGEM PRECISA, ATINGINDO UM PERÍMETRO MÍNIMO DE 52 CM E MÁXIMO DE 64 CM. CARNEIRA DOTADA DE MATERIAL ACOLCHOADO DE POLIETILENO RETICULADO COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, TOTALMENTE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA. ESPUMA DE CONFORTO SUPERIOR ACOPLADO À COROA QUE ATUA COMO AMORTECEDOR. SISTEMA DE SUSPENSÃO LUVEQIGENTE DE AMORTECIMENTO QUE MANTÉM UMA DISTÂNCIA UNIFORME ENTRE O CASCO E A CARNEIRA E ENTRE O CASCO E O TOPO (COROA). JOBELUV FODYSTRAYA MANTÉM O CASCO ISOLADO DA CABEÇA, PERMITINDO QUE O SISTEMA DE SUSPENSÃO TENHA ESPAÇO SUFICIENTE PARA ABSORVER A ENERGIA DECORRENTE DE UM IMPACTO. FITA JUGULAR TOTALMENTE REGULÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE DBF (DOUBLE BACK FIT) QUE PERMITE MANTER A SOBRA DE FITA SEMPRE AJUSTADA E COMPACTADA, EVITANDO ACIDENTES. REFERÊNCIA TIPO: ULTRA SAFE TIPO III - CLASSE A - CA PESO: 437 G ATENDE NORMA NBR 8221 BASEADA EM NORMAS EN 307:1995, ISO 3873:1997 E ANSI Z89.1					
0008	CINTA NAUTICA DE POSTURA LOMBAR - SUSPENSÓRIO REGULÁVEL. TAMANHOS: (M). (1ªQUALIDADE) COMPRIMENTO 22 CM. LARGURA: 220 MM. COM C.A. FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO AJUSTÁVEL. VARETAS ANATÔMICAS E EVA. VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. FLANGES DE PVC MALEÁVEL. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. FINALIDADE: REDUZIR O ESTRESSE E FADIGA DAS ATIVIDADES E FORNECE O MÁXIMO DE APOIO PARA TRÁS COM FACILIDADE DE MOVIMENTO	MAZZOLA	MAZZOLA	14,00 UN	R\$ 33,55	R\$ 469,70
0009	CINTA NAUTICA DE POSTURA LOMBAR SUSPENSÓRIO REGULÁVEL. TAMANHOS: (G). (1ªQUALIDADE) COMPRIMENTO 22 CM. LARGURA: 220 MM. COM C.A. FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO AJUSTÁVEL. VARETAS ANATÔMICAS E EVA. VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. FLANGES DE PVC MALEÁVEL. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. FINALIDADE: REDUZIR O ESTRESSE E FADIGA DAS ATIVIDADES E FORNECE O MÁXIMO DE APOIO PARA TRÁS COM FACILIDADE DE MOVIMENTO	MAZZOLA	MAZZOLA	14,00 UN	R\$ 32,55	R\$ 455,70
0010	CINTA NAUTICA DE POSTURA LOMBAR SUSPENSÓRIO REGULÁVEL. TAMANHOS: (P). (1ªQUALIDADE) COMPRIMENTO 22 CM. LARGURA: 220 MM. COM C.A. FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO AJUSTÁVEL. VARETAS ANATÔMICAS E EVA. VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. FLANGES DE PVC MALEÁVEL. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. FINALIDADE REDUZIR O ESTRESSE E FADIGA DAS ATIVIDADES E FORNECE O MÁXIMO DE APOIO PARA TRÁS COM FACILIDADE DE MOVIMENTO	MAZZOLA	MAZZOLA	14,00 UN	R\$ 33,55	R\$ 469,70
0011	CINTO DE ALTURA SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 05 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NAS COXAS, NA CINTURA E NA REGIÃO PEITORAL; 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM (SIMULTÂNEOS); 01 MEIA-ARGOLA COMO PONTO DE CONEXÃO DORSAL 02 MEIASARGOLAS NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR; AJUSTE PEITORAL	MG CINTO	MG CINTO	25,00 UN	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00



	NA FITA SECUNDÁRIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: AJUSTE PEITORAL NA FITA SECUNDÁRIA. PESO APROXIMADO: 1,3 KG; PASSADORES DUPLOS; GRADE REGULADORA DE POLÍMERO. AJUSTE TOTAL. ABNT NBR 15835:2020 15836:2020 CA					
0012	CONE DE PVC (PARA SINALIZAÇÃO) CONE DELIMITADOR EM PVC COM 70 CM DE ALTURA; CORES: PRETO COM 2 FAIXAS AMARELA PINTADAS; DIÂMETRO NO TOPO DO CONE: 57,1 MM; DIÂMETRO DO FURO DO CONE: 35,5 MM; DIÂMETRO DA BASE DO CONE: 274,0 MM; LARGURA DA BASE DO CONE: 387,0 MM; ALTURA TOTAL: 700,0 MM; ALTURA DO TOPO - 1ª FAIXA: 84,6 MM; LARGURA DE 1ª FAIXA: 150,3 MM; LARGURA DE 2ª FAIXA: 103,4 MM; EMPILHAMENTO: 1,40M X 40 PEÇAS; PESO TOTAL: 1,140 KG	PLASTCOR	PLASTCOR	74,00 UN	R\$ 30,60	R\$ 2.264,40
0013	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA), COR PRETA, TAMANHO G. BLUSA C/ CAPUZ E MANGA LONGA E CALÇA, CONFECCIONADO EM NYLON, FECHAMENTO FRONTAL C/ ZÍPER E VELCRO NO CASACO, FORRO INTERNO E FAIXA REFLETIVA	BRASCAMP	BRASCAMP	44,00 UN	R\$ 84,90	R\$ 3.735,60
0014	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA), COR PRETA, TAMANHO M. BLUSA C/ CAPUZ E MANGA LONGA E CALÇA, CONFECCIONADO EM NYLON, FECHAMENTO FRONTAL C/ ZÍPER E VELCRO NO CASACO, FORRO INTERNO E FAIXA REFLETIVA	BRASCAMP	BRASCAMP	38,00 UN	R\$ 83,90	R\$ 3.188,20
0015	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA), COR PRETA, TAMANHO P. BLUSA C/ CAPUZ E MANGA LONGA E CALÇA, CONFECCIONADO EM NYLON, FECHAMENTO FRONTAL C/ ZÍPER E VELCRO NO CASACO, FORRO INTERNO E FAIXA REFLETIVA	BRASCAMP	BRASCAMP	38,00 UN	R\$ 82,90	R\$ 3.150,20
0016	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA), COR PRETA, TAMANHO XG. BLUSA C/ CAPUZ E MANGA LONGA E CALÇA, CONFECCIONADO EM NYLON, FECHAMENTO FRONTAL C/ ZÍPER E VELCRO NO CASACO, FORRO INTERNO E FAIXA REFLETIVA	BRASCAMP	BRASCAMP	40,00 UN	R\$ 86,80	R\$ 3.472,00
0020	FILTRO QUÍMICO TIPO 9000 A2B2 PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS VOGA.	AIR SAFETY	AIR SAFETY	48,00 UN	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00
0022	FITA ZEBRADA (PARA ISOLAMENTO DE ÁREA) - CARACTERÍSTICAS ZEBRADO AMARELO E PRETO; ROLOS DE: 10CM X 100M; DURÁVEL E LEVE; FORNECIDA EM ROLO FÁCIL DE USAR; FABRICADA EM POLIETILENO IMPRESSO EM PRETO SOMENTE DE UM LADO	PLASTCOR	PLASTCOR	77,00 UN	R\$ 6,94	R\$ 534,38
0023	KIT 4 PEDESTAIS PARA DEMARCADOR DE FILA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM GANCHOS PARA ENCAIXE DE CORRENTE, ALTURA APROXIMADA 90 CM, DIÂMETRO DA BASE APROXIMADO 22 CM, COM CORRENTE DE 5 METROS DE PVC, ELO FIXO, CORES ALTERNADAS AMARELO E PRETO, DIMENSÕES DO ELO: 63 X 34 X 9 MM.	PLASTCOR	PLASTCOR	27,00 KIT	R\$ 114,56	R\$ 3.093,12
0025	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO N95 PFF2 SEM RESPIRADOR USO HOSPITALAR COM ELÁSTICA NA CABEÇA COM REGISTRO NA ANVISA	KSN	KSN	1.218,00 UN	R\$ 2,25	R\$ 2.740,50
0026	MÁSCARA FACIAL COMPLETA FULL FACE RBSTD - ABS, RESPIRADOR MÁSCARA FACIAL INTEIRA, EM ELASTÔMERO ATÓXICO NA COR PRETA - REFERÊNCIA TIPO: CÓDIGO 514426 OU SIMILAR.	AIR SAFETY	AIR SAFETY	24,00 UN	R\$ 601,00	R\$ 14.424,00
0027	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTES ESCURAS FUMÊ/CINZA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO	KALIPSO	KALIPSO	52,00 UN	R\$ 3,87	R\$ 201,24



	NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO					
0055	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1 QUALIDADE N 38 FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS DORSO ACOLCHOADO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CARTOM	CARTOM	97,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 5.276,80
0060	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1 QUALIDADE N 43 FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS DORSO ACOLCHOADO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CARTOM	CARTOM	42,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 2.284,80
0061	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1 QUALIDADE N 45 FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS DORSO ACOLCHOADO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CARTOM	CARTOM	21,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 1.142,40
0062	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1QUALIDADE N 34 FECHAMENTO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CARTOM	CARTOM	23,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 1.251,20
0063	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1QUALIDADE N 35 FECHAMENTO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CARTOM	CARTOM	43,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 2.339,20
0066	PAR DE BOTINA COM BIQUEIRA DE PVC COR PRETA COM CA 1QUALIDADE N 44 FECHAMENTO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO PALMILHA SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO CALÇADO OCUPACIONAL QUE PROPORCIONA CONFORTO E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISSO 20344 20345 E 20347	CARTOM	CARTOM	28,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 1.523,20
0067	PAR DE BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO, CALÇADO TIPO BOTINA, NÚMERO 39, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO PRETO, CURTIDO AO CROMO, FORRO NA GÁSPEA EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM	CARTOM	CARTOM	15,00 UN	R\$ 54,40	R\$ 816,00
0100	PAR DE LUVA DE PROTEÇÃO CANO LONGO MODELO 5 DEDOS , TAMANHO (G). COM C.A, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL RETARDANTE A CHAMAS, LINHA DE	ART FORMA	ART FORMA	5,00 UN	R\$ 39,90	R\$ 199,50



	METAARAMIDA, FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE PROTEÇÃO TÉRMICA COM EXPOSIÇÃO A CALOR IRRADIADO, CALOR DE CONTATO, VAPOR E RESPIGOS QUENTES. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES (MÃOS) COM CONFORTO E PROTEÇÃO TÉRMICA. FORRAÇÃO DESTACÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. - RECOMENDADO ATÉ 250º					
0101	PAR DE LUVA DE PROTEÇÃO CANO LONGO MODELO 5 DEDOS , TAMANHO (M) COM C.A, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL RETARDANTE A CHAMAS, LINHA DE METAARAMIDA, FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE PROTEÇÃO TÉRMICA COM EXPOSIÇÃO A CALOR IRRADIADO, CALOR DE CONTATO, VAPOR E RESPIGOS QUENTES. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES (MÃOS) COM CONFORTO E PROTEÇÃO TÉRMICA. FORRAÇÃO DESTACÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. - RECOMENDADO ATÉ 250º	ART FORMA	ART FORMA	5,00 UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
0102	PAR DE LUVA DE PROTEÇÃO CANO LONGO MODELO 5 DEDOS ,TAMANHO (P). COM C.A, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL RETARDANTE A CHAMAS, LINHA DE METAARAMIDA, FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE PROTEÇÃO TÉRMICA COM EXPOSIÇÃO A CALOR IRRADIADO, CALOR DE CONTATO, VAPOR E RESPIGOS QUENTES. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES (MÃOS) COM CONFORTO E PROTEÇÃO TÉRMICA. FORRAÇÃO DESTACÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. - RECOMENDADO ATÉ 250º	ART FORMA	ART FORMA	5,00 UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00
0113	PAR DE LUVA NITRÍLICA, NITRILA VERDE, TAMANHO: GG, DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 33 CM, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTE A AGENTES QUÍMICOS E MAIOR ESPESSURA PARA ATIVIDADES MAIS AGRESSIVAS, ANTIALÉRGICO	VOLK	VOLK	1.357,00 UN	R\$ 6,30	R\$ 8.549,10
0114	PAR DE LUVA NITRÍLICA, NITRILA VERDE, TAMANHO: M, DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 33 CM, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTE A AGENTES QUÍMICOS E MAIOR ESPESSURA PARA ATIVIDADES MAIS AGRESSIVAS, ANTIALÉRGICO	VOLK	VOLK	1.532,00 UN	R\$ 6,28	R\$ 9.620,96
0115	PAR DE LUVA NITRÍLICA, NITRILA VERDE, TAMANHO: P, DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 33 CM, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTE A AGENTES QUÍMICOS E MAIOR ESPESSURA PARA ATIVIDADES MAIS AGRESSIVAS, ANTIALÉRGICO	VOLK	VOLK	920,00 UN	R\$ 6,38	R\$ 5.869,60
0120	PAR DE LUVA SILVER LÁTEX - MAIOR ESPESSURA. (S.G) LUVA FORRADA COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. LUVA EM LÁTEX NATURAL; COM C.A TAMANHO (M) (1ª QUALIDADE). COM REVESTIMENTO INTERNO. ANTIBACTERIANA, CLORINADA E COM PALMA ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. SÃO PROJETADAS COM FORMATO ANATÔMICO PARA PERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO. POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO SILVER QUE DIMINUI A PROBABILIDADE DE ALERGIA EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX A FLOCOS DE ALGODÃO. COM CA.)	VOLK	VOLK	226,00 UN	R\$ 5,95	R\$ 1.344,70
0122	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO, PERNEIRA DE MONTARIA, PEREIRA DE SEGURANÇA. CONFECCIONADAS EM DUPLA CAMADA DE COURO SINTÉTICO (BIDIM), COM 5 TALAS EM POLIPROPILENO INTEIRIÇAS, MUITO RESISTENTE, ALTAMENTE DURÁVEIS, LEVES E CONFORTÁVEIS, PODEM SER LAVADAS SEM PERDER SUAS CARACTERÍSTICAS	SINTÉTICOS	SINTÉTICOS	60,00 UN	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00



	ORIGINAIS. FECHAMENTO EM VELCRO COM TIRA DE AJUSTE PARA MAIOR FIXAÇÃO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)					
0123	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - TIPO: CAVALETE, FRASE: CUIDADO PISO MOLHADO, (OBSERVAÇÃO: COM PEGADOR). ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 65,0CM - LARGURA: 35,0CM - PROFUNDIDADE: 23,0CM - PESO APROXIMADO 900G COR: AMARELO - MATERIAL: PVC. DESCRIÇÃO: - AS PLACAS SINALIZADORAS IDENTIFICAM AS ÁREAS DE RISCO E AUXILIAM NO ISOLAMENTO DAS MESMAS. REDUZINDO A PROBABILIDADE DE ACIDENTES	NOBRE	NOBRE	156,00 UN	R\$ 47,50	R\$ 7.410,00
0125	PROTETOR AURICULAR - GRAU FARMACÊUTICO 18DB EM SILICONE CA 28534	FREITAS	FREITAS	2,00 UN	R\$ 1,65	R\$ 3,30
0126	PROTETOR FACIAL PROTETOR FACIAL COM CA CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA ACOPLADA À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E VISOR DE PET POLIETILENO TEREFALATO INCOLOR COM FORMATO ESFÉRICO COM CERCA DE 200 MM DE LARGURA E 190 MM DE ALTURA	DYSTRAY	DYSTRAY	278,00 UN	R\$ 46,30	R\$ 12.871,40
0128	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO G 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	GLOBO	GLOBO	43,00 UN	R\$ 69,90	R\$ 3.005,70
0129	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO XG 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	GLOBO	GLOBO	43,00 UN	R\$ 66,50	R\$ 2.859,50
0130	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO XXG 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	GLOBO	GLOBO	43,00 UN	R\$ 66,50	R\$ 2.859,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 140.544,10

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2025 SMS, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até **30 (trinta)** dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- I) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.
- II) Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- IV) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- V) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- VI) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- VII) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

- a) indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
- b) apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- c) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens contratados;
- d) planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

VIII) A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

DO REALINHAMENTO

I) A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

II) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

- a) indicação do(s) item(ns), produto(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;
- b) demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo;
- c) indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, produto ou insumo;
- d) comprovação do novo valor para cada item, produto ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
- e) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, produto ou insumo a ser alterado;
- f) planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do produto ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

III) O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada

a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

IV) A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de realinhamento.

V) Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

VI) Os preços dos itens, dos produtos ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

VII) As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14.4. A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

14.4.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.4.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

14.4.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 14.4.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.4.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.4.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.4.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.4.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.5. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.5.1. advertência;
- 14.5.2. multa;
- 14.5.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 14.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
- 14.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.8. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 14.9. Para as infrações previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

- 14.10. Para as infrações previstas nos itens 14.4.6, 14.4.7, 14.4.8, 14.4.9 e 14.4.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 14.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.12. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.13. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
- 14.14. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.15. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.17. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.17.1.Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.18. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

14.18.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

14.18.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.18.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega dos produtos ao MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos **03 (três) dias** de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá o **MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE JATAÍ e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE JATAÍ e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata

de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2025 **SMS** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n.º 023/2025 **SMS**, conforme decisão do Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 20 de janeiro de 2025, e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal de Saúde de Jataí.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ÉLIO CAETANO DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA SGP N.º 031/2025
Gestor do FMS

CONTRATADA(S):

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Ligiane Paula G.I Haiduki



LUNAX COMERCIO DE PRODUTOS EM SAUDE LTDA
Luana da Silva

NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS

PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

SNAKE COMERCIAL LTDA
MATHEUS SANTOS DE SOUZA

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO